



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 097/2021

De: 26 de Julho de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000097/2021 5-SUPEM. 0490-09.001.04.122.0047.2440.339036000000 ... 5.000,00
000097/2021 5-SUPEM. 0499-09.001.04.122.0047.2686.339030000000 .. 25.000,00

0.3.24.000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação).

000097/2021 5-SUPEM. 0494-09.001.04.122.0047.2440.339093000000 .. 31.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$61.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000097/2021 6-REDUCAO 0494-09.001.04.122.0047.2440.339093000000 .. 31.000,00
000097/2021 6-REDUCAO 0509-09.001.20.602.0049.2682.339036000000 ... 5.000,00
000097/2021 6-REDUCAO 0508-09.001.20.602.0049.2682.339030000000 .. 25.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 61.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 26 de Julho de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL